

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO/SC  
RESOLUÇÃO Nº 1465/2011**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO/SC, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, da Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e da Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978 e tendo em vista o que consta do Processo nº 3368/2011, *ad referendum* do Plenário.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Estabelecer os valores das anuidades de Pessoa Física e Jurídica para o exercício de 2012, nos seguintes valores:

I - Para pessoa física:

Valor: R\$ 322,95 (trezentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)

Para pagamento em cota única:

Percentual de desconto / Prazo de pagamento

10% (dez por cento) até 31 (trinta e um) de janeiro.

5% (cinco por cento) até 28 (vinte e oito) de fevereiro.

Sem desconto até 31 (trinta e um) de março.

Para pagamento parcelado:

Sem desconto / Prazo de pagamento

1ª parcela até 31 (trinta e um) de janeiro.

2ª parcela até 28 (vinte e oito) de fevereiro.

3ª parcela até 31 (trinta e um) de março.

Observações:

1- Após o vencimento da parcela, cobrar multa de 2%, mais 1% de juros ao mês.

2- Os pagamentos efetuados após 31 de março serão atualizados pelo INPC/IBGE.

II - Para pessoa jurídica individual: R\$ 379,94 (trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

III - Para pessoa jurídica, conforme tabela abaixo:

FAIXAS DE CAPITAL SOCIAL	VALOR (R\$)
Até R\$ 10.000,00	379,94
Acima de R\$ 10.000,00 até R\$ 50.000,00	500,00
Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 200.000,00	1.000,00
Acima de R\$ 200.000,00 até R\$ 500.000,00	1.500,00
Acima de R\$ 500.000,00 até R\$ 1.000.000,00	2.000,00
Acima de R\$ 1.000.000,00 até R\$ 2.000.000,00	2.500,00
Acima de R\$ 2.000.000,00 até R\$ 10.000.000,00	3.000,00
Acima de R\$ 10.000.000,00	4.000,00

Observação: A fixação da anuidade de pessoa física para o exercício de 2012 foi obtida aplicando-se o percentual de 7,3945% sobre o valor máximo da anuidade vigente no exercício de 2011, representando a variação integral do INPC/IBGE para o período de setembro de 2010 a agosto de 2011, conforme possibilita o §1º do artigo 6º da Lei nº 12.514/2011.

**Art. 2º** – Fixar o valor integral dos emolumentos e taxas para o exercício de 2012:

I - São emolumentos devidos aos Conselhos Regionais de Economia os fixados nesta Resolução.

II - Os emolumentos aqui discriminados possuem a natureza jurídica de taxas, nos termos do art. 77 do Código Tributário Nacional e do art. 2º da Lei 11.000/2004.

III - Respeitadas as disposições específicas deste capítulo, aplicam-se à arrecadação e gestão dos tributos e multas aqui mencionados todos os dispositivos gerais e operacionais contidos e previstos no artigo 28 do Manual de Arrecadação do Sistema COFECON/CORECONs, objeto da Resolução nº 1.853/2011.

**EMOLUMENTOS:**

Registro de pessoa física: R\$ 40,00

Expedição de carteira de identidade na inscrição do economista: R\$ 36,00

Expedição de carteira de identidade na substituição ou emissão de segunda via: R\$ 36,00

Taxa de cancelamento de registro de pessoa física: R\$ 36,00

Emissão de certidões de qualquer natureza solicitadas por pessoas físicas (alterações de nomes, especialização profissional, etc.): R\$ 40,00

Registro de pessoa jurídica (inscrição original): R\$ 146,56

Registro secundário de pessoa jurídica: R\$ 146,56

Emissão de certidões de qualquer natureza solicitadas por pessoas jurídicas (regularidade de funcionamento, alteração de nome ou razão social, etc.): R\$ 64,00

Emissão de Certidão de Acervo Técnico – CAT para pessoa física e para pessoa jurídica: R\$ 50,00

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Florianópolis, 16 de novembro de 2011.

Econ. **Paulo de Tarso Guilhon**

Presidente